



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **PROJETO DE LEI Nº 003/2017**

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

**Art. 1º** Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34.** Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

<b>Profissional do Magistério (25 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Professor Licenciatura Plena</i>	330

<b>Profissional do Magistério (32 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Educador Infantil Licenciatura Plena</i>	179

<b>Profissional do Magistério (40 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Supervisor Pedagógico</i>	12
<i>Orientador Educacional</i>	10
<i>Professor AEE</i>	08

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 20 de janeiro de 2017.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**  
Prefeito Municipal de Gramado

**PRO-REG-007**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração de dispositivo da Lei nº 2.934, de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Excelências, o Município, pretende aumentar as vagas dos profissionais do Magistério. Além das vagas criadas nos cargos enquadrados na lei geral (2914/2011), estão sendo criados: 56 vagas de professores, 21 vagas de Educadores Infantis, 06 de Supervisor Educacional e 06 de Orientador Pedagógico.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 20 de janeiro de 2017.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**

Prefeito Municipal de Gramado

**Ciente e de Acordo:**

**Julio Cezar Dorneles da Silva**  
Secretária Municipal da Administração

**João Gilberto Barbosa Barcellos**  
Procurador-Geral do Município

**Felipe Ribas Dourado**  
Procurador Adjunto